DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0205/2026-TFMCS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **RICARDO WILLIAM GENTILE ALVES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 41.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 312.xxx.xxx-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 0206/2026-TFMCS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor para prover temporariamente o cargo público de professor de educação básica i do quadro de cargos e dá outras providências.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para prover o Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **PEB 1**, do Anexo VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho definida pela Diretoria Municipal de Educação:

- **JULIANA ARTICO DA SILVA** (90ª), titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-9, inscrito(a) no CPF/MF 368.xxx.xxx-60, **a partir de 18/08/2026.**

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 0207/2026-TFMCS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal do cargo de agente de alimentação escolar e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **18/08/2026**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 1362/2026, do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, o(a) Sr.(a) **MARIA NILZA DA SILVA GOMES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 36.xxx.xxx-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 297.xxx.xxx-77, matrícula 336.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 87/2.022
PROCESSO: Nº 17/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2.022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: CALADO VANS LTDA, CNPJ nº 23.347.402/0001-62.

Do objeto: o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários do município de Cafelândia para as cidades de Bauru e Marília.

Da prorrogação: fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 05/09/2026.

Do valor: fica mantido o valor atual do contrato vigente, no total de R$ 524.388,00 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais).

Da dotação orçamentária: para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica – 12.364.0407.2026 - Manutenção do Setor de Transporte da Educação – Ficha 316.

Do fundamento legal: o presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 cláusula terceira "3.1" e décima quarta "14.1" "14.2" do contrato original.

Data da Assinatura: 19/08/2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2.023

CONTRATO Nº 169/2.023

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste econômico financeiro para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: 27.636.439 MATHEUS BELUTTO CARDOSO VICENTE, inscrita no CNPJ nº. 27.636.439/0001-61.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2026 a 09/08/2027.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 169/2023 com base na variação do índice IGP-M - (FGV) no período compreendido entre 25/07/2025 a 25/07/2026, perfazendo a correção de 2,863612%, conforme previsão contratual disposta na Cláusula XIII do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão da aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passa de R$ 324.302,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais), para R$ 333.556,00 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), com efeitos financeiros a partir de 10/08/2026, conforme especificado na tabela a seguir: Item-Km/dia (ida/volta)-Vlr Unit.-Total Km (200 dias letivos)-Vlr Total: 1-39-R$ 6,49-7.800-R$ 50.622,00; 2-126-R$ 5,48-25.200-R$ 138.096,00 ; 4-53-R$ 8,23-10.600-R$ 87.238,00 ; 9-48-R$ 6,00-9.600-R$ 57.600,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas com este termo aditivo, onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob o número: Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica - 3.3.90.39.00 Manutenção e Operação do Transporte da Educação - 12.361.3002.2026 – Ficha 303.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e art. 40, inciso XI, ambos da Lei Federal n° 8666/93.

Assinatura: 07/08/2026.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO – Diretora Municipal de Educação.

.....

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2.023

CONTRATO Nº 170/2.023

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste econômico financeiro para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: 44.698.385 AFONSO MIGUEL RODI LEMOS, inscrita no CNPJ nº 44.698.385/0001-88.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2026 a 09/08/2027.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 170/2023 com base na variação do índice IGP-M - (FGV) no período compreendido entre 25/07/2025 a 25/07/2026, perfazendo a correção de 2,863612 %, conforme previsão contratual disposta na Cláusula XIII do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão da aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passa de R$ 369.499,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para R$ 380.068,00 (trezentos e oitenta mil e sessenta e oito reais), com efeitos financeiros a partir de 10/08/2026, conforme especificado na tabela a seguir: Item-Km/dia (ida/volta)-Vlr Unit.-Total Km (200 dias letivos)-Vlr Total: 5-64-R$ 8,36-12.800-R$ 107.008,00; 7-35-R$ 9,78-7.000-R$ 68.460,00; 8-77,5-R$ 13,20-15.500-R$ 204.600,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas com este termo aditivo, onerarão os recursos da dotação orçamentárias codificadas sob o número: Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica - 3.3.90.39.00 - Manutenção e Operação do Transporte da Educação - 12.362.3003.2026 – Ficha 311 / Manutenção e Operação do Transporte da Educação - 12.361.3002.2026 – Ficha 303.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e art. 40, inciso XI, ambos da Lei Federal n° 8666/93.

Assinatura: 07/08/2026.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO – Diretora Municipal de Educação.

.....

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2.023

CONTRATO Nº 171/2.023

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste econômico financeiro para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: 36.831.594 BRYAN DE OLIVEIRA PEREZ BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 36.831.594/0001-20.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2026 a 09/08/2027.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 169/2023 com base na variação do índice IGP-M - (FGV) no período compreendido entre 25/07/2025 a 25/07/2026, perfazendo a correção de 2,863612%, conforme previsão contratual disposta na Cláusula XIII do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão da aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passa de R$ 324.302,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais), para R$ 333.556,00 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), com efeitos financeiros a partir de 10/08/2026, conforme especificado na tabela a seguir: Item-Km/dia (ida/volta)-Vlr Unit.-Total Km (200 dias letivos)-Vlr Total: 1-39-R$ 6,49-7.800-R$ 50.622,00; 2-126-R$ 5,48-25.200-R$ 138.096,00 ; 4-53-R$ 8,23-10.600-R$ 87.238,00 ; 9-48-R$ 6,00-9.600-R$ 57.600,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas com este termo aditivo, onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob o número: Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica - 3.3.90.39.00 Manutenção e Operação do Transporte da Educação - 12.361.3002.2026 – Ficha 303.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e art. 40, inciso XI, ambos da Lei Federal n° 8666/93.

Assinatura: 07/08/2026.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO – Diretora Municipal de Educação.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2026

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2026, às 09h, por meio da plataforma Compras.gov.br, a Agente de Contratação Patrícia Henck da Silva, designada pela Portaria nº 691/2026, deu início à Sessão de Julgamento e Habilitação relativa à Dispensa Eletrônica nº 0002, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE **27 (VINTE E SETE) CAMISETAS TIPO POLO, 14 (QUATORZE) CAMISAS MASCULINAS E 04 (QUATRO) CAMISETES FEMININOS.**

Durante a sessão pública, foi convocada a licitante classificada na primeira colocação em todos os itens para que apresentasse a proposta atualizada com o lance vencedor, bem como os portfólios com as especificações do produto ofertado. A licitante anexou os documentos e foi constatada a regularidade. Em seguida foi iniciada a fase de habilitação da licitante que fez a oferta vencedora e foi constatada a conformidade documental com as exigências do edital. Diante da proposta julgada mais vantajosa e da regularidade documental, a empresa 67.854.959 GRACE ANNE ALVES DE LIMA, CNPJ: 67.854.959/0001-65 foi considerada vencedora, pelo **valor global de R$ 1.845,00 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**

A ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação.

Cafelândia, 19 de agosto de 2026.

PATRÍCIA HENCK DA SILVA
Agente de Contratação